



LEI Nº 2.728, DE 04 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA KOMBI
USADA PARA A "CORPORAÇÃO MUSICAL
MAMEDE DE CAMPOS".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Corporação Musical Mamede de Campos** um veículo tipo kombi usada, placa CDZ – 1084, ano 1997, para ser utilizado no transporte dos músicos que compõe a **Corporação Musical** em seus eventos musicais.

Artigo 2º - Concretizada a doação deverá ser dado baixa no Livro de Inventário com a transferência do veículo para a **Corporação Musical Mamede de Campos**, ficando ele desafetado de sua destinação pública.

Artigo 3º - Esta Lei ~~entrará em vigor na data de sua publicação,~~
~~revogadas as disposições em contrário.~~

P.M. de Lorena, 04 de julho de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação